



# PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

31

## PORTARIA Nº 22, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, com efeito a partir de 14 de dezembro de 2020 (data do óbito), à **EDSON PEREIRA DA SILVA**, esposo da ex-servidora e a filha menor, **BEATRIZ DAMACENO PEREIRA DA SILVA**, da servidora **DILENE DAMACENO PINHEIRO DA SILVA** investida no cargo de Professor Doc. II-E, falecido, na condição de aposentada, através da matrícula nº 2220, conforme dispõe o art. 40, § 2º e 7º, I, da CRFB/88 c/c art. 23, § 8º da E.C. nº 103/2019 c/c art. 46, I e art. 48, I da LCM nº 61/2008 (com redação dada pela LCM nº 111/14), com paridade, art. 7º da EC nº 41/2003, de acordo com as informações do processo PREVISPA nº 010/2021, nos termos abaixo.

| Parcela única | Fundamentação                                                                                                                                                                                    | Valor        |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Proventos     | art. 40, § 2º e 7º, I, da CRFB/88 c/c art. 23, § da E.C. nº 103/2019 c/c art. 46, I e art. 48, I da LCM nº 61/2008 (com redação dada pela LCM nº 111/14), com paridade, art. 7º da EC nº 41/2003 | R\$ 2.324,30 |
| 50% Pensão    | EDSON PEREIRA DA SILVA (ESPOSO)                                                                                                                                                                  | R\$ 1.162,15 |
| 50% Pensão    | BEATRIZ DAMACENO PEREIRA DA SILVA (FILHA)                                                                                                                                                        | R\$ 1.162,15 |

(REAJUSTE PELO RPPS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 14.12.2020, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 19 de janeiro de 2021.

MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA  
Diretor – Superintendente  
Mat. 2639

Mário César Cordeiro Pereira  
Diretor Superintendente  
Mat. 2639 - PREVISPA

**PREVISPA**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Proc. nº 010/2021  
Folha nº 39  
Rub. /**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**PORTARIA Nº 021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

O Diretor-Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso XXIX da LCM 133/2017, e tendo em vista o constante do **Processo Administrativo 038/2021**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora **ANA LUCIA ROCHA DINIZ**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 2425, lotada no PREVISPA, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, com início em 21 de janeiro de 2021 e término em 21 de abril de 2021.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 18 de janeiro de 2021.

**MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA**

Diretor Superintendente

**PORTARIA Nº 22, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, com efeito a partir de 14 de dezembro de 2020 (data do óbito), à **EDSON PEREIRA DA SILVA**, esposo da ex-servidora e a filha menor, **BEATRIZ DAMACENO PEREIRA DA SILVA**, da servidora **DILENE DAMACENO PINHEIRO DA SILVA** investida no cargo de Professor Doc. II-E, falecido, na condição de aposentada, através da matrícula nº 2220, conforme dispõe o art. 40, § 2º e 7º, I, da CRFB/88 c/c art. 23, § 8º da E.C. nº 103/2019 c/c art. 46, I e art. 48, I da LCM nº 61/2008 (com redação dada pela LCM nº 111/14), com paridade, art. 7º da EC nº 41/2003, de acordo com as informações do processo PREVISPA nº 010/2021, nos termos abaixo.

| Parcela única | Fundamentação                                                                                                                                                                                    | Valor        |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Proventos     | art. 40, § 2º e 7º, I, da CRFB/88 c/c art. 23, § da E.C. nº 103/2019 c/c art. 46, I e art. 48, I da LCM nº 61/2008 (com redação dada pela LCM nº 111/14), com paridade, art. 7º da EC nº 41/2003 | R\$ 2.324,30 |
| 50% Pensão    | EDSON PEREIRA DA SILVA (ESPOSO)                                                                                                                                                                  | R\$ 1.162,15 |
| 50% Pensão    | BEATRIZ DAMACENO PEREIRA DA SILVA (FILHA)                                                                                                                                                        | R\$ 1.162,15 |

(REAJUSTE PELO RPPS)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 14.12.2020, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 19 de janeiro de 2021.

**MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA**

Diretor – Superintendente

Mat. 2639